

LEI Nº 530, de 31 de outubro de 1960

Cria dotações orçamentárias.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas do Orçamento para o exercício de 1961, as seguintes dotações orçamentárias:

				(Cr\$)
8	07	0	Contador.....	108.000,00
8	07	0	Auxiliar Contador.....	108.000,00
8	07	0	Almoxarife.....	90.000,00
8	10	0	Escriturário.....	102.000,00
8	12	0	Auxiliar do Fiscal de Rendas.....	108.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de outubro de 1960

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário